



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

**EDITAL Nº14/2024 - PRAE/UFDPar**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA), estabelece neste Edital as normas e critérios de seleção de candidatos/as ao benefício **Auxílio Tecnologia Assistiva**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFDPar, aprovada pela Resolução Nº 183/2024/CONSEPE/UFDPar, em consonância com as diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Lei nº14.914 de 3 de julho de 2024), tem por finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do seu desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção/evasão.

1.2 O auxílio de que trata este Edital é financiado com recurso do Programa Incluir/Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pela Lei nº14.914/2024.

**2 DO BENEFÍCIO**

2.1 O benefício da assistência estudantil disponibilizado pela UFDPar neste Edital é o **Auxílio Tecnologia Assistiva**. Trata-se de Benefício de fluxo não contínuo, destinado ao/à estudante com deficiência, regularmente matriculado em curso de graduação da UFDPar e que tenha sua condição homologada pelo NIA, com o objetivo de auxiliar na aquisição de produtos, dispositivos, equipamentos e/ou recursos materiais necessários à garantia da inclusão e acessibilidade nas atividades acadêmicas. O/A estudante contemplado/a deve se enquadrar, **prioritariamente**, no critério de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 O Auxílio Tecnologia Assistiva consiste em auxílio financeiro em pecúnia, em parcela única, prestado ao/à estudante, de caráter pessoal e intransferível, destinado à aquisição de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

recursos de Tecnologia Assistiva.

2.3 O valor do benefício será de R\$1000,00 (mil reais) a ser depositado em conta bancária do/a estudante contemplado/a;

2.4 A Tecnologia Assistiva de que trata este Edital está relacionada, exclusivamente, a produtos, equipamentos, dispositivos e recursos de acessibilidade que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015).

2.5 O/Os recurso/os material/materiais de Tecnologia Assistiva a ser/serem adquirido/os pelo/a estudante deve/devem ser diferente/s dos materiais ofertados no Edital Nº 06 – PRAE/UFDPar - Seleção de estudantes para cessão de material de Tecnologia Assistiva.

2.6 Para aquisição de recursos de Tecnologia Assistiva, o/a candidato/a deverá observar o estabelecido na Lista de sugestões de recursos de Tecnologia Assistiva, disponível no Anexo II deste Edital.

2.7 Caso o/a estudante adquira recurso/s de Tecnologia Assistiva com valor superior ao estabelecido no item 2.3 deste Edital, deverá arcar com a diferença.

### **3 DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 O Auxílio Tecnologia Assistiva destina-se aos/às estudantes com deficiência da UFDPar.

3.2 Serão contemplados/as, **prioritariamente**, os/as estudantes que não foram contemplados/as com material de tecnologia assistiva em outros editais da instituição (Edital Nº 06 – PRAE/UFDPar - Seleção de estudantes para cessão de material de Tecnologia Assistiva).

### **4 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

4.1 Para solicitar o Auxílio Tecnologia Assistiva o/a estudante deverá cumprir cumulativamente os seguintes critérios de concessão:

I) Ser pessoa com deficiência com condição homologada pelo NIA;

II) Estar com matrícula curricular ativa nos cursos de graduação presencial da UFDPar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

III) Ser, **prioritariamente**, procedente de famílias **com renda bruta de até 1 (um) salário mínimo e meio *per capita***.

4.2 **NÃO** podem ser contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva:

I) Estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFDFPar;

II) Estudantes portadores/as de diploma de curso superior;

III) Estudantes que cursam concomitantemente outro curso superior em instituição pública ou privada.

IV) Estudantes que já tenham sido atendidos com este auxílio em editais anteriores.

## **5 DOS VALORES**

5.1 Será disponibilizado o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), do programa Incluir/MEC, para aquisição de recursos de tecnologia assistiva, que será distribuído em 6 (seis) vagas no auxílio no valor R\$ 1.000 (mil reais) cada.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Para se inscrever no **Auxílio Tecnologia Assistiva** o/a estudante deverá apresentar status deferido no Cadastro Universitário (CADUNI).

6.2 A inscrição dos estudantes será realizada por meio exclusivo do Sistema de Benefícios Estudantis - SISBE, disponível no endereço eletrônico <https://sisbe.ufdpar.edu.br/> O estudante deverá acessar o sistema on-line utilizando o Usuário e a Senha do SIGAA.

6.3 É de inteira responsabilidade do estudante a inserção da documentação no SISBE.

6.4 A documentação completa exigida, cuja relação encontra-se no Anexo I deste Edital, deverá ser inserida exclusivamente no SISBE <https://sisbe.ufdpar.edu.br/> dentro do prazo estipulado, conforme o cronograma apresentado no item 13.

6.5 Os documentos deverão ser digitalizados, podendo ser no formato PDF ou JPEG, sendo responsabilidade do estudante observar se as imagens estão legíveis. A UFDFPar não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos por falhas de internet.

## **7 DA ANÁLISE, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

7.1 A classificação deste certame será feita com base na análise da necessidade de suporte de recursos materiais de Tecnologia Assistiva, conforme justificativa apresentada e outros documentos que complementam real necessidade (Anexo III e complementos). Entrevistas e/ou visita domiciliar podem ser realizadas junto ao/a estudante a depender da necessidade. Será considerado a necessidade educacional especial do/a estudante, as demandas pedagógicas no contexto acadêmico, dentre outros fatores analisados pela equipe do NIA.

7.2 Para desempate, serão analisados os seguintes critérios dos/as candidatos/as: a) maior necessidade; b) maior tempo para conclusão da graduação; c) maior vulnerabilidade socioeconômica; d) maior idade.

7.3 Serão **indeferidas** as inscrições que se enquadrem nos seguintes casos:

7.3.1 Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos no item 4 deste Edital;

7.3.2 Apresentar a documentação exigida neste Edital de forma incompleta, rasurada ou ilegível;

7.3.3 Não atender os prazos e critérios estabelecidos neste Edital;

7.3.4 Não responder aos e-mails enviados para dirimir as dúvidas e informações que lhe forem solicitadas, dentro do prazo estabelecido;

7.3.5 Não comparecer à entrevista, quando solicitado, sem prévia justificativa. Poderá haver o reagendamento, desde que haja disponibilidade da equipe e/ou que não ultrapasse as datas constantes no cronograma referente à etapa (item 13);

7.3.6 Declarar informações contraditórias em relação aos documentos anexados, no momento da entrevista, caso seja convocado/a.

7.4 Quando houver necessidade, a data, o horário e o local da entrevista serão informados via e-mail do/a estudante.

## **8 DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final será divulgado no dia 21/11/2024.

8.2 O/A estudante terá acesso ao resultado no SISBE no endereço <https://sisbe.ufdpar.edu.br>

8.3 A lista dos/as estudantes com inscrição indeferida, contemplados/as e não contemplados/as será publicada na página PRAE no endereço <https://ufdpar.edu.br/prae>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

8.4 Inscrição indeferida: estudante que obteve indeferimento na inscrição com base nos itens 4 e 7.3 deste Edital.

8.5 Contemplado/a: estudante que na classificação final ficou dentro das vagas ofertadas neste Edital.

8.6 Não contemplado/a: estudante que na classificação final ficou fora das vagas ofertadas neste Edital, conforme item 5.

8.7 O/A estudante com parecer final deferido (contemplado/a) terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado para comparecer ao NIA/PRAE onde serão adotadas as providências cabíveis para efetivação do seu ingresso no auxílio solicitado.

8.8 O descumprimento dos prazos estabelecidos nas convocatórias caracterizar-se-á como desistência do pleito e, para a vaga, será chamado outro/a estudante por ordem de classificação.

## **9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Os/As estudantes, com status INDEFERIDO, poderão interpor recurso em período previsto no cronograma disponível no item 13 deste Edital;

9.2 Quando convocado/a para entrevista, o/a estudante deve primeiramente atender a convocação do NIA (expressa no parecer), comparecendo ao setor, para só então entrar com o recurso no SISBE (<https://sisbe.ufdpar.edu.br/>);

9.3 Não serão aceitos documentos, referente ao recurso, que causem ambiguidade ou divergência nas informações já apresentadas na fase de inscrição on-line pelo/a estudante;

9.4 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via sistema on-line no endereço <https://sisbe.ufdpar.edu.br/>. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **10 DO ACÚMULO DE AUXÍLIOS/BENEFÍCIOS ESTUDANTIS**

10.1 Os/As estudantes contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva **PODERÃO** acumular o benefício com os auxílios em pecúnia da PRAE.

## **11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 Os/As estudantes contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva deverão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

apresentar ao NIA/PRAE a Nota Fiscal, comprovando a aquisição do bem, emitida em seu nome, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do auxílio. O envio deverá ser pelo seguinte e-mail: [prae.nia@ufdpar.edu.br](mailto:prae.nia@ufdpar.edu.br).

11.2. Não será aceita Nota Fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados, bem como não serão aceitos compras em sites estrangeiros.

11.3 Não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores ao recebimento do valor do Auxílio Tecnologia Assistiva.

11.4 O Auxílio Tecnologia Assistiva não poderá ser utilizado pelo/a estudante em benefício de outros que não diretamente o/a próprio/a estudante, visando unicamente potencializar o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação.

11.5 Caso o/a estudante público-alvo deste Edital necessite de recurso de Tecnologia Assistiva não descrito no Anexo II deste Edital, deverá solicitar ao NIA autorização prévia para aquisição do mesmo.

11.6 Em casos de compras em loja/s virtual/ais, o/a candidato/a deverá incluir em seu orçamento e prestação de contas o valor do frete, observando o limite total a ser recebido no benefício.

11.7 Seguro de garantia estendida **não poderá ser incluído** na prestação de contas, cabendo ao beneficiário/a arcar com a despesa separadamente.

11.8 O/A estudante deverá guardar as notas fiscais/comprovantes originais (digitalizados ou fotocopiados), pois, dependendo do caso, poderá ser necessário realizar nova apresentação dos documentos referentes à prestação de contas.

## **12 DA DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO**

12.1 O valor do Auxílio Tecnologia Assistiva deve ser integralmente utilizado pelo estudante contemplado/a, sob condição de ressarcimento ao erário da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada.

12.2 Para efeitos de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), com valores a serem devolvidos, cujo mínimo será de R\$ 10,00 (dez reais), considerar-se-á a diferença entre o custo do equipamento adquirido e o valor do auxílio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

12.3 O/A estudante contemplado/a deverá restituir o valor integral do auxílio ao erário nas seguintes situações:

- A) Perder o vínculo institucional no decorrer do período letivo que recebeu o benefício;
- B) Reprovar por frequência ou nota em todas as disciplinas do período letivo em curso no momento do recebimento do auxílio;
- C) Desistir, trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas ou for transferido para outra IFES no decorrer do período letivo em curso no momento do recebimento do auxílio;
- D) For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- E) Não prestar contas da aquisição dos recursos de Tecnologia Assistiva adquiridos com o auxílio descrito neste Edital.

*Parágrafo Único:* Nestes casos, o/a estudante deverá restituir ao erário o valor recebido ou devolver o item adquirido (Tecnologia Assistiva), considerando o que for menos oneroso ao/à estudante, sendo o bem destinado a outro/a estudante que necessite do item, e que não tenha sido contemplado/a neste Edital por insuficiência de vagas. A devolução ou transferência do bem ocorrerá por meio de processo administrativo próprio.

### **13 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital.	07/11/24
Impugnação do Edital.	08/11/24
Resultado da análise das solicitações de impugnação.	11/11/24
Inscrições no benefício via SISBE	11/11/24 a 14/11/24
Análise das inscrições.	11/11/24 a 18/11/24
Resultado parcial no SISBE.	18/11/24
Interposição de recursos.	19/11/24
Análise dos recursos.	21/11/24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Divulgação do resultado final	21/11/24
-------------------------------	----------

#### **14 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

14.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante se certificar previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para participar desta seleção.

14.2 É de responsabilidade do/a estudante manter seus dados cadastrais atualizados no SISBE.

14.3 Os/As estudantes contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva ingressarão na folha de pagamento após comprovação de matrícula curricular ativa e demais requisitos previstos neste Edital.

14.4 O benefício pecuniário será depositado em cota ÚNICA na conta informada pelo/a beneficiário/a e em seu nome.

14.5 Em caso de mudança dos dados bancários, o/a estudante deve comunicar por e-mail à equipe técnica do NIA: [prae.nia@ufdpar.edu.br](mailto:prae.nia@ufdpar.edu.br).

14.6 Em caso de dúvidas, os/as estudantes poderão entrar em contato com a equipe do NIA por e-mail ou presencialmente, mediante agendamento prévio e disponibilidade da equipe.

14.7 Em qualquer tempo este Edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPAr, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelo NIA/PRAE, conforme a natureza de cada caso e mediante processo devidamente documentado via protocolo.

14.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 07 de novembro de 2024.

**Gilvana Pessoa de Oliveira.**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAR O AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA**

- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Laudo médico ou outro documento que comprove a condição de deficiência;
- ANEXO III: Proposta orçamentária e justificativa de solicitação do Auxílio Tecnologia Assistiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

**ANEXO II**

**LISTA DE SUGESTÕES DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**

<b>RECURSO</b>	<b>FINALIDADE</b>
Apontador de cabeça para digitação - tipo Tamanduá	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais
Apoio para Teclado ergonômico	Mantém o punho no ângulo correto: mantém os punhos na angulação correta enquanto utiliza o teclado. Isso ajuda a prevenir lesões (longo prazo), fadigas musculares e dores dos acadêmicos que utilizam com frequência computadores.
Aranha mola	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Acionador de Dedo	O acionador de dedo pode ser manuseado através de alças/correias por toque para serem usadas com os seus dedos, braços ou qualquer parte do corpo. Quando o acionador é montado em superfícies de tecido, gruda firmemente para não atrapalhar o usuário durante as ações de clique.
Acionador para Mouse	Dispositivo para substituir a ação do click do mouse convencional através de simples toque.
Acionador de Pressão para o Pé	Tecnologia assistiva para pessoas que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.
Acionador Mouse com pé (Roller mouse)	Tecnologia assistiva para pessoas que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Acionador de pressão	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional.
Acessórios para aparelhos auditivos	Permite a substituição de peças do aparelho auditivo danificado ou para explorar mais tecnologias disponíveis em aparelhos auditivos.
Acessórios para cadeira de rodas	Permite a substituição peça danificada ou inserção de peças que complementem e viabilizem melhor apoio na cadeira de rodas.
Amplificador de audição pessoal Echo MiniTech	é um ouvinte pessoal portátil que pode ser usado com um fone de ouvido ou com um laço no pescoço e oferece excelente amplificação em reuniões e atividades externas. O som é captado por um microfone conectado ao amplificador.
Amplificador portátil	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Babá Eletrônica	Permite que pessoas com deficiência física ou surdos, interajam com outros, por captar som e transformar em sinal luminoso ou com vibração.
Balança que fala	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Bengala	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.
Bola de campo com guizos	Indicada para os jogos de futebol praticados por deficientes visuais. Fabricada em material leve e flexível, a bola apresenta divisão em 32 gomos.
Bigtrack trackball ou mouse estacionário de esfera	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Possibilita o uso do computador com todas as funções que ele oferece.
Cadeira de rodas	Equipamento para pessoas com deficiência física.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Caderno com pauta ampliado	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Caderno tipo brochurão com variados tipos de espaçamento entrelinhas.
Calculadora Científica	Tecnologia assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual que apresentam dificuldade na matemática. Muito funcional para as áreas das ciências exatas e naturais.
Calculadora sonora	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Calculadora ampliada	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Cinta de Transferência de Paciente ou Pessoas com Mobilidade Reduzida	Produto que auxilia nas transferências físicas, sendo utilizada para movimentos de cadeira para cama, cama para banheiro e casa para veículos, tudo com muita facilidade.
Estetoscópios amplificados	O estetoscópio eletrônico pode amplificar sons de 30 até 100 vezes mais altos que um escopo acústico. Isso permite que o usuário ouça de maneira tradicional com maior volume. O E-Scope está sendo usado em todo o mundo na prática clínica geral, por enfermeiros e médicos com deficiência auditiva, para fins de pesquisa, para registrar pacientes para uso em registros médicos eletrônicos e para telemedicina.
Engrossadores	O engrossador de lápis facilita o manuseio pelas pessoas com dificuldades motoras.
Facilitador de punho e polegar	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador palmar dorsal	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador Dorsal	O produto substitui a função manual, preensão palmar em pessoas com fraqueza muscular como lesão medular, esclerose lateral amiotrófica etc. Pode ser utilizado em conjunto com uma órtese de posicionamento em pacientes com distonia ou espasticidade.
Guia para escrita	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Orienta a escrita em linhas vazadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Guia de assinatura	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas para escrever o nome (assinatura).
Gravador de voz	Suporte ao estudante para acompanhamento das aulas, principalmente para quem tem limitação auditiva, limitação visual, limitação de punho para escrita e outras limitações.
Impressora Multifuncional colorida	Atender demandas do cotidiano profissional relacionadas às impressões de materiais acessíveis ao público-alvo da Educação Especial que requer o uso de material colorido.
Linha braille (variados tipos)	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas, que usam braille.
Lupa de mesa tipo pedra	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em régua	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em barra	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão
Lupa A4	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de cabeça	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Máscara cirúrgica do comunicador com janela transparente	Uso de pessoas com deficiência auditiva que fazem leitura labial e oralizam.
Máquina Braille de escrever em Braille	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas escreverem em braille.
Mesa adaptável	Permite a regulagem de altura de mesas para pessoas com deficiência física.
Mouse joystick- Pretorian	O uso do equipamento requer avaliação e/ou prescrição técnica de um Terapeuta Ocupacional para a aquisição. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Mouse de cabeça- GlassOuse	é um dispositivo de tecnologia assistiva projetado para ser usado como óculos para controlar aparelhos como computadores, tablets, telefones ou SmartTVs. É integrado a um mouse, que controla o cursor com movimentos leves de cabeça com máxima precisão, permitindo que o usuário ‘clique’ com a pressão dos lábios, por exemplo, em um acionador
Mouse Vertical	Tecnologia assistiva totalmente ergonômica, leve, com opções de botões, com conexão USB com ou sem fio. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel
Mouse Adaptado	Tecnologia assistiva que possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso do computador ou notebook.
Mouse invertido modelo trackball	Tecnologia assistiva que possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso no computador ou notebook com acionador no queixo.
Mouse por toque Orbitrack – Pretorian	Tecnologia assistiva para para usuários com movimentação limitada nas mãos, punhos e antebraço. Para utilizá-lo basta o toque suave e deslizamento de um dedo sobre o anel de controle, sensível ao toque.
Monitor (preferencialmente maior que 20 polegadas)	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Microfone portátil para celular	Para captar o som quando o aluno com deficiência estiver usando um App de conversor de voz para texto.
Multiplano	Produto utilizado por pessoas com deficiência visual para o ensino de matemática
Muleta Canadense Articulada	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Muleta Canadense Fixa	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Orbitrack - mouse por toque – Pretorian	Útil para usuários com movimentação limitada nas mãos, punhos e antebraço. Para utilizá-lo basta o toque suave e deslizamento de um dedo sobre o anel de controle, sensível ao toque.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Palmilha Ortopédica	Pode auxiliar na correção de problemas nos pés e desequilíbrios posturais.
Papel Braille - formulário contínuo para impressora braille	Papel Braille Formulário Contínuo Branco 1500 folhas. Papel Braille Formulário Contínuo Branco, para impressoras Braille que utilizem formulário contínuo. Especificações: Caixa com 1500 folhas. Tamanho da folha: 240 x 280mm, Gramatura: 120gr.
Papel Braille - A4 (21 cm X 29,7)	Papel Braille. Material: Celulose Vegetal A Seco. Gramatura: 120 G/M2. Cor: Branca. Comprimento: 297 Mm. Largura: 210 Mm. Uso: Esfarelamento Ponto Braille pct (500 folhas). Papel especial para escrita Braille desenvolvido para melhorar o relevo em usos com regletes, máquina de escrever Braille ou impressoras Braille que utilizam folhas avulsas.
Ponteira de boca	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais
Plano Inclinado	O produto é muito utilizado para o trabalho em mesa por pessoas com deficiência. Com o Plano Inclinado é possível aproximar o material do olhar da pessoa, possibilitando melhor interação entre os dois.
Prancha, Aplicativo ou Software de Comunicação Alternativa e/ou Aumentativa	Utilizado para ampliar o repertório comunicativo, que envolve habilidades de expressão e compreensão. Ela é um auxílio externo que destina-se a pessoas sem fala, sem escrita funcional ou em atraso na habilidade de falar ou escrever.
Quadro branco alumínio de planejamento semanal ou mensal	Tecnologia assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual para a ajudar nas funções executivas, como memória e atenção às datas e períodos das atividades acadêmicas.
Reglete punção tipo prancha e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete de bolso e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete tipo positiva e prancha	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete positiva de bolso e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

Régua em Braille	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Sistemas Telescópico manual Binocular com foco ajustável	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Software que converte áudio em texto para PC	Ideal para pessoa com deficiência física que não consegue digitar ou utilizar ponteiras ou pulseiras de peso para usar o computador, mas possui a fala. O Softwares de transcrição possibilita converter áudio em texto.
Software de captura e leitura de documentos eletrônicos ou impressos	Tecnologia assistiva que combina tecnologia de captura de imagem com reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e usa formatação de texto e fala sintetizada (TTS) com som natural embutido para tornar o texto acessível para pessoas cegas e de baixa visão.
Suporte Ergonômico Regulável para Notebook	Apresenta regulagem de altura em cinco níveis, permitindo ajuste conforme a estatura da pessoa. Regulagem de largura - o ajuste de largura é milimétrico, adaptando-se às dimensões do notebook, ultrabook ou netbook.
Tablet	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Recomendável com tela a partir de 10 polegadas e que possua boa resolução para captura de imagem.
Teclado em Colmeia	O teclado facilita a digitação de pessoas com mobilidade reduzida.
Teclado Microcomputador- ampliado e com contraste	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Necessita de análise do melhor contraste de teclas para a aquisição, de acordo com a melhor funcionalidade para o/a estudante.
Tesoura Mola/Adaptada	Este produto pode ser bem utilizado por pessoas com mobilidade reduzida ou fraqueza muscular.
Tuboform Adaptador ou facilitador Universal	Utilizado para adaptar objetos de uso cotidiano quando há déficit de preensão (como caneta, por exemplo) ou facilitador para punho e polegar.
Telescópios	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

**ANEXO III**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DO  
AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA**

**ALUNO:** \_\_\_\_\_  
**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_  
**SEMESTRE:** \_\_\_\_\_

No quadro abaixo, o/a estudante público-alvo deste Edital (de acordo com a ordem de prioridade) deve descrever os materiais de tecnologia assistiva de sua necessidade, e apresentar a cotação de preço (endereço eletrônico com orçamento ou orçamento de loja física), e por fim justificar os motivos para tal aquisição.

<b>ORDEM DE PRIORIDADE</b>	<b>PRODUTO (COM DESCRIÇÃO)</b>	<b>VALOR ESTIMADO (com o frete)</b>	<b>LOCAL DA PESQUISA</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO</b>
01				
02				